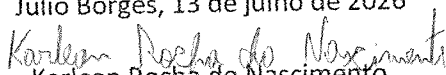


Edital

Aviso de Dispensa de Licitação nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges, Estado do Piauí, manifesta interesse em obter propostas comerciais, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 10/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Educacional Esportiva em Metodologia Exclusiva de Ensino de Futebol no Município de Júlio Borges-Pi, com valor global estimado em R\$ 51.390,96 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos). Para obtenção do Edital e Anexos o(s) interessado(s) deverá(ão) solicitar através do e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com. O(s) interessado(s) deverão enviar as propostas de preços até o dia 15/07/2026 às 08h, via endereço eletrônico: www.cpl.pmjulioborges@gmail.com.

Júlio Borges, 13 de julho de 2026


Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.
EDITAL SIMPLIFICADO

A	OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Educacional Esportiva em Metodologia Exclusiva de Ensino de Futebol no Município de Júlio Borges-Pi, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento.
B	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A presente justificativa A execução do projeto proporcionará benefícios diretos à população, especialmente crianças, adolescentes e jovens do Município, ampliando o acesso ao esporte educacional como instrumento de formação cidadã, inclusão social e desenvolvimento humano. O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 51.390,96 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação, baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c Lei Complementar nº 123/2006.
C	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO: • A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados; • A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da Ordem de Serviço. • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges – PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040.
D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: • Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta(s) de preços, rubricadas e assinadas, via e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com, ou protocolo do envelope na sede da Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso. • Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. • Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. • Forma de Pagamento: Em até 05 (cinco) dias, após emissão da Nota Fiscal de Serviços.

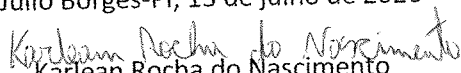
	• Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos. • Critério de seleção: Menor Preço global. • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Júlio-PI, ou via email: cpl.pmjulioborges@gmail.com. • Endereço: Av. Antônio Ribeiro, 101 – Júlio Borges– PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040 ou (86) 99991-4241.
--	--

E	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: • Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. • Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e- mail: www. cpl.pmjulioborges@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação. • Cartão do CNPJ da empresa; • Contrato social com última alteração ou consolidado; • Documentos pessoais dos sócios; • Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa); • Certidão de Regularidade perante o FGTS; • Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; • Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; • Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo da atividade e compatível com o objeto contratual; • Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; • Atestado de Capacidade Técnica; • Declaração que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
---	---

F	OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS: • Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta; • O Valor da proposta de preços deve abranger frete, impostos, entre outros custos; • Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais/serviços em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal; • Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. • O Fornecimento serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer, que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.
---	--

G	PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: • O pagamento pela prestação dos serviços ocorrerá quando o serviço for atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato, em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços. • A fiscalização ou atestação do fornecimento será feito pela pessoa designada para esse fim.
H	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: Agente de Contratação/Comissão de Contratação do município de Júlio Borges – PI.
I	SANÇÃO: • Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. • O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. • O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei. • Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Júlio Borges-PI, 13 de julho de 2026


Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação


Visto: João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal